DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e montagem de móveis sob medida destinados à nova sede administrativa do Município de Maracajá, incluindo todos os materiais, mão de obra e serviços necessários à perfeita instalação, conforme demanda da Administração.

2. SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração do Município de Maracajá, responsável pela coordenação da estrutura administrativa municipal e pela organização dos espaços físicos destinados ao funcionamento do Centro Administrativo.

3. PRIORIDADE

A presente demanda é classificada como de alta prioridade, tendo em vista a necessidade imediata de disponibilização da nova sede administrativa do Município, cuja inauguração já se encontra com data previamente definida. A ausência dos móveis sob medida comprometeria o funcionamento adequado dos setores, a organização dos espaços de trabalho e o atendimento à população.

Dessa forma, a contratação em caráter prioritário visa garantir a estruturação mínima necessária para o início das atividades administrativas, assegurando a continuidade do serviço público, a eficiência operacional e condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento aos munícipes.

4. RECURSO

A eventual contratação será custeada com recursos próprios do Município de Maracajá, provenientes do orçamento vigente, assegurando a disponibilidade financeira necessária para o atendimento da demanda, em conformidade com o planejamento orçamentário municipal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. TIPO DO OBJETO

Serviço comum, com fornecimento de materiais, consistente na confecção, fornecimento e montagem de móveis sob medida.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária específica, bem como o elemento de despesa e a unidade orçamentária correspondente, deverão ser indicados pelo Setor de Contabilidade do Município, previamente à formalização da contratação, a fim de assegurar a existência de previsão orçamentária suficiente para a futura e eventual execução das despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7. VALOR GLOBAL

O valor global estimado para a contratação é de **R$ 505.757,60** (quinhentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente ao montante máximo previsto para eventual utilização da Ata de Registro de Preços, apurado com base em estimativas de mercado e parâmetros técnicos compatíveis com o objeto.

8. PRAZO PARA FORNECIMENTO

O prazo para fornecimento e instalação dos móveis será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, considerando a urgência da demanda em razão da inauguração da nova sede administrativa.

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a contratação permitirá o atendimento inicial dos itens considerados essenciais dentro do prazo estabelecido, viabilizando a estrutura mínima para início das atividades. Os demais itens poderão ser solicitados posteriormente, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração ao longo da vigência contratual.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser utilizada durante todo o período para contratações conforme a necessidade da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial, a ser realizado pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 31/2023, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por lote**, considerando a natureza padronizável do objeto e a necessidade de garantir competitividade e economicidade à Administração.

A adoção da forma presencial justifica-se pela urgência na contratação, permitindo maior celeridade na condução do certame, redução de prazos operacionais e imediata competitividade entre os licitantes, contribuindo para o atendimento tempestivo da demanda.

11. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Maracajá está em fase de implantação de sua nova sede administrativa, destinada à centralização das atividades dos diversos setores públicos, atualmente distribuídos em diferentes locais. Para o pleno funcionamento do espaço, torna-se indispensável a adequada estruturação dos ambientes internos com mobiliário compatível com as atividades desempenhadas por cada setor.

A ausência de mobiliário adequado compromete diretamente a organização dos espaços, a funcionalidade dos ambientes de trabalho, o atendimento ao público e as condições operacionais dos servidores, inviabilizando a utilização eficiente da edificação no momento de sua inauguração.

Considerando as características específicas dos ambientes, bem como a necessidade de padronização estética, funcional e de melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, a adoção de móveis sob medida mostra-se necessária. Alternativamente, poderiam ser utilizados móveis modulares padronizados ou mobiliário pronto de mercado; contudo, tais opções podem não atender de forma satisfatória às dimensões, layout e necessidades específicas de cada setor, o que será devidamente analisado no Estudo Técnico Preliminar.

Destaca-se ainda que o Município não dispõe de estrutura própria, equipe técnica especializada ou capacidade operacional para a fabricação e instalação desse tipo de mobiliário, sendo necessária a contratação de empresa especializada.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir a adequada estruturação da nova sede administrativa, possibilitando o início das atividades em condições adequadas de organização, funcionalidade e atendimento à população, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados.

12. ESTIMATIVA DE DESPESA

A estimativa da despesa para a presente contratação foi apurada com base em pesquisa de mercado, considerando orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, compatíveis com o objeto pretendido, contemplando a confecção, fornecimento e montagem de móveis sob medida.

O valor global estimado é de **R$ 505.757,60** (quinhentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), refletindo os preços praticados no mercado para soluções com características, padrão de acabamento e complexidade semelhantes às exigidas pela Administração.

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para a contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, tendo sido apurado com base em pesquisa junto a empresas especializadas no fornecimento e montagem de móveis sob medida, considerando orçamentos que contemplam materiais, mão de obra, fabricação e instalação.

A formação do preço levou em conta as características específicas do objeto, como a necessidade de produção sob medida, padronização de acabamentos, adequação aos ambientes existentes e exigência de montagem técnica no local, fatores que influenciam diretamente na composição dos custos.

Verifica-se, assim, que o valor estimado reflete a realidade de mercado para contratações de mesma natureza e complexidade, afastando riscos de sobrepreço ou inexequibilidade, e garantindo a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

14. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A razão da escolha do futuro contratado estará vinculada ao critério objetivo de julgamento definido no edital, sendo adotado o **menor preço por lote**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância dos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e transparência.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 06 de abril de 2026.